DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 **Ano V | Edição nº 745** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 177 de 14 de Setembro de 2023

"Exonera servidor por aposentadoria"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição);

CONSIDERANDO o §14, artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda 103/2019;

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial da SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO);

CONSIDERANDO a DECISÃO no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Estabelecido pelo legislador municipal que a aposentadoria é causa de vacância, não há como tolerar o reingresso do servidor ao mesmo cargo, sem prestar novo concurso público;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo MP/SP frente à Prefeitura do Município de Araraquara-SP – Processo nº 1016511-52.2017.8.26.0037, assunto: violação aos princípios administrativos, a qual o TJ/SP decidiu pela cessação da estabilidade do servidor público municipal da administração direta e indireta, a partir do ato de aposentação;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 358 de 30 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 741 de 14 de Setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 14 de setembro do corrente ano, a servidora **ROSE MARY APARECIDA LOPES CORREA – Mat. 39 -** Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/1997, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal José Felix da Silva, 14 de Setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE /RGF E SAÚDE 2023

A Prefeitura do Município de Vitória Brasil convida os munícipes para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia **19 (dezenove) de Setembro de 2023, às 19h,** tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura de Vitória Brasil no Paço Municipal, sito à Rua Dr. Nunes, 680 - Centro, onde será apresentado a aplicação na saúde e as metas fiscais realizadas no período, conforme determina a legislação vigente. Esperamos contar com a presença dos munícipes.

Vitória Brasil - SP, 19 de Setembro de 2023.
PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

.....